

ILUMINAÇÃO NORMAL DE LOCAIS ACESSÍVEIS AO PÚBLICO

A iluminação normal é aquela que é utilizada em exploração corrente do espaço. A iluminação deve ser eléctrica.

A iluminação normal dos locais que possam receber mais de 50 pessoas deverá ser alimentada por pelo menos dois circuitos estabelecidos em percursos diferentes e protegidos com selectividade, tanto contra as sobreintensidades como contra os Contactos Indirectos.

A Secção 801.2.1.1 das R.T.I.E.B.T. – Regras Técnicas das Instalações Eléctricas em Baixa Tensão indica-nos condições comuns aos estabelecimentos recebendo público, nomeadamente no que respeita à iluminação, em que na generalidade teremos o representado na figura 1.

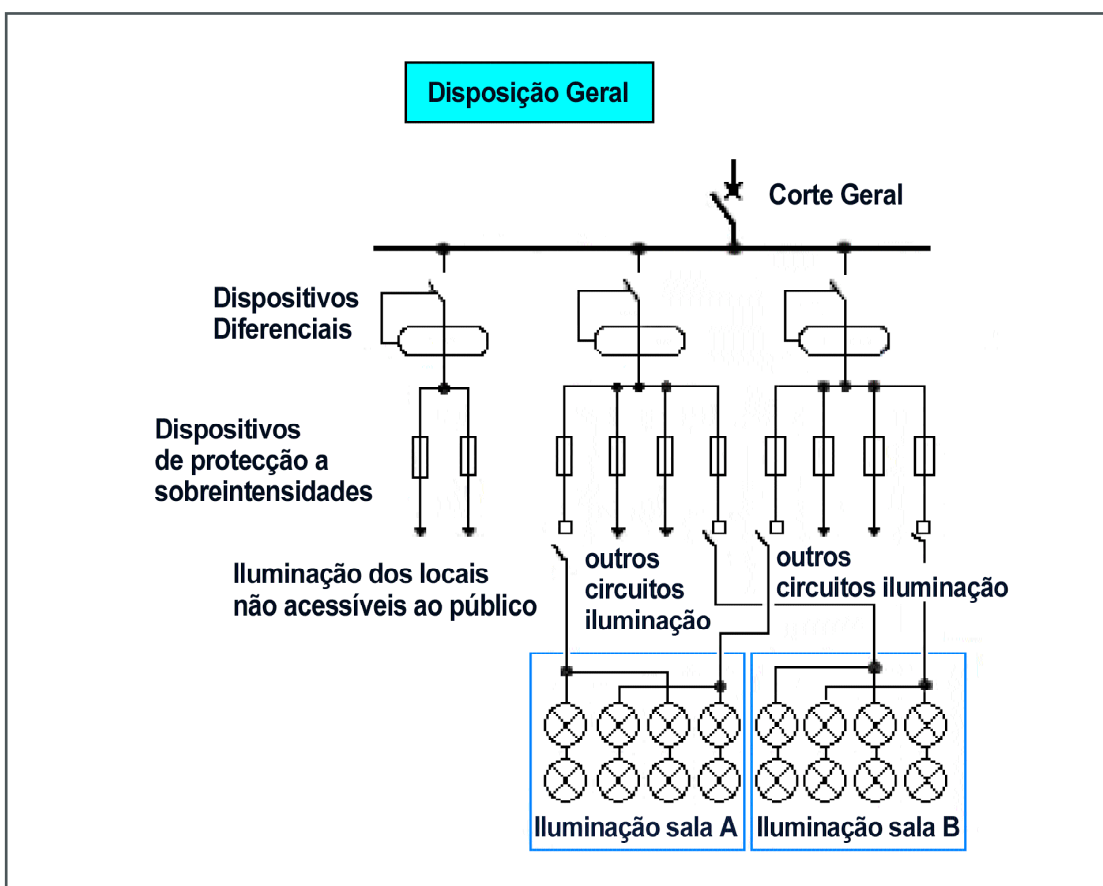


Figura 1 – Esquema Geral de iluminação normal para locais recebendo público

ILUMINAÇÃO NORMAL DE LOCAIS ACESSÍVEIS AO PÚBLICO

Esta regra implica que, sempre que a protecção contra Contactos Indirectos seja assegurada por dispositivos sensíveis à corrente diferencial-residual, sejam previstos dois dispositivos, cada um a proteger um dos dois circuitos. Estes dispositivos podem proteger os circuitos de iluminação de outros locais (ver RTIEBT – Secção 801.2.1.5.2.1).

Na prática, a iluminação normal de um estabelecimento pode ser alimentada por dois circuitos, na condição de que a iluminação do local, que possa receber mais de 50 pessoas e não mais de 200 (4ª Categoria), seja repartida pelos dois circuitos, conforme se representa na figura 2.

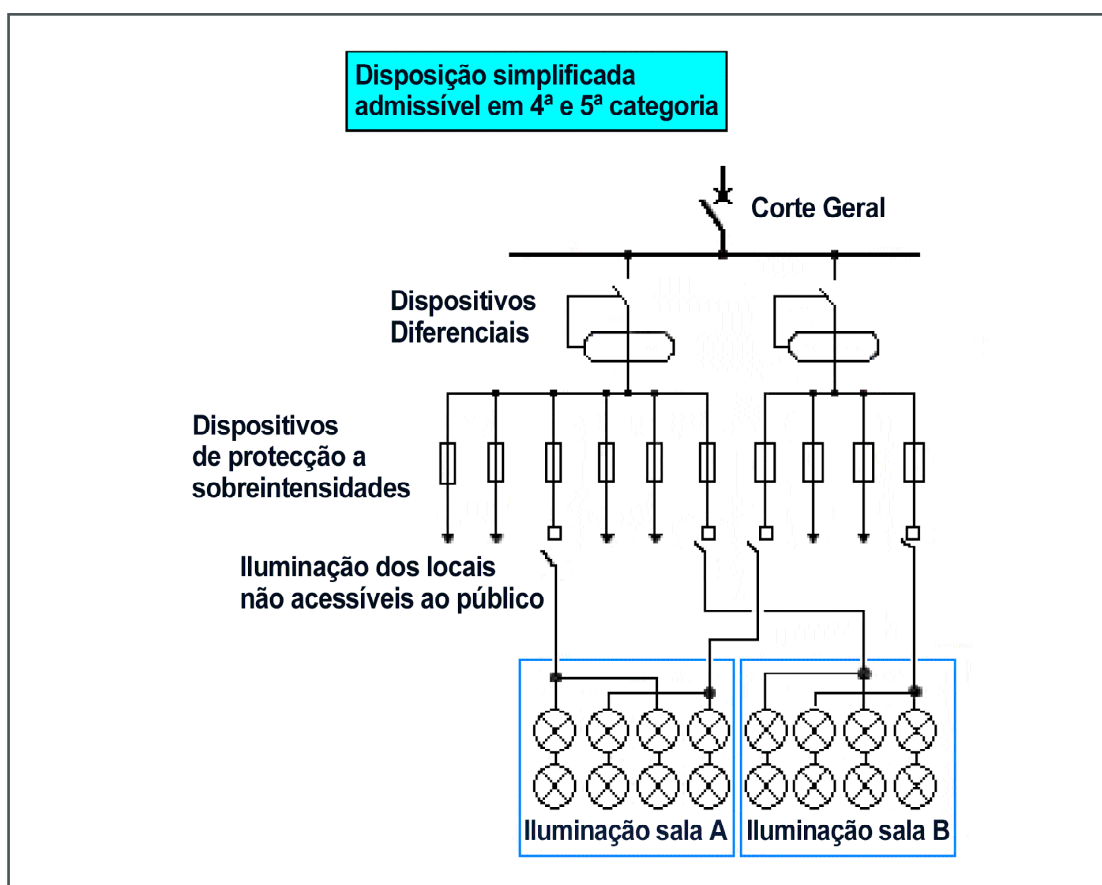


Figura 2 – Esquema admissível de iluminação normal de acordo com a Secção 801.2.1.5.2.1.

NOTA – A iluminação normal dos locais que possam receber mais de 50 pessoas não deve ser comandada por dispositivos acessíveis ao público